

do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA autorizado a praticar os atos necessários a assegurar a higidez econômico-financeira de operações de alienação de ativos econômicos referidos no inciso XII do artigo 13 da Lei nº 3.189 de 1999.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

Após análise do referido Projeto de Lei, verifica-se que este se encontra em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio, razão pela qual merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, conforme será abaixo exposto.

O mencionado Projeto de Lei tem como escopo autorizar o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA a praticar os atos necessários a assegurar a higidez econômico-financeira de operações de alienação de ativos econômicos referidos no inciso XII do artigo 13 da Lei Estadual nº 3.189 de 1999.

Isso porque pretende implementar um mecanismo de economicidade para o Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da negociação de waiver do contrato de antecipação de royalties e participações especiais na produção de petróleo (R&PE), considerando o acionamento de gatilhos contratuais que resultariam para o Estado do Rio de Janeiro uma despesa adicional de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões em 2020.

Tal negociação é de suma importância e urgência no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o atual patamar do preço do petróleo associado à conjuntura econômico-financeira internacional. O Estado hoje se prepara para o enfrentamento de uma crise fiscal financeira sem precedentes.

Recentemente, a arrecadação tributária já diminuiu no Estado fluminense em decorrência do atual estado de calamidade pública e permanecerá inferior por um longo período, sendo de extrema urgência que o Poder Executivo atue para manter o equilíbrio fiscal das contas públicas através da diminuição de despesas e mantendo o possível das receitas.

Nessa linha, diante do atual cenário de frustração de receitas na ordem de R\$ 13,7 bilhões, torna-se evidente a impossibilidade de arcar com despesas adicionais de R\$ 2,1 bilhões ainda em 2020, no auge e ao longo da pior crise financeira, sanitária, econômica e fiscal com que o Estado já se deparou. Se mostra pertinente e razoável, portanto, o waiver negociado com os investidores internacionais, se comprometendo a RioPrevidência em pagar 4,41% do saldo remanescente da securitização e em duas parcelas, mediante a contrapartida assumida pelos investidores internacionais.

Com efeito, infere-se que a implementação da proposta de waiver, além de economicamente viável, é a solução mais adequada para impedir o imediato esgotamento da máquina pública, o que seria ocasionado se houvesse a retenção pelos investidores internacionais de R\$ 873 milhões já em maio de 2020. Além disso, em razão do alto custo de operações pretéritas e para garantir segurança jurídica, é necessário que a Lei limite os custos deste tipo de transação, o que se dará pela via do Projeto de Lei em exame.

Apenas a título de reforço, vale o destaque do artigo 13, inciso XII da Lei Estadual nº 3.189 de 1999, in verbis:

“Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio e do RIOPREVIDÊNCIA os seguintes ativos:

(...)

XII - direitos pertinentes às receitas a que o Estado do Rio de Janeiro faz jus por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal.”

Em referência ao artigo 20, § 1º da Constituição Federal:

“Art. 20. São bens da União:

(...)

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

Por fim, não se pode olvidar que o Estado se encontra sujeito ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 159/2017, situação que também potencializa a necessidade de redução de despesas, sob pena de não haver lastro financeiro suficiente para o Estado honrar com as despesas já assumidas e aquelas decorrentes da atual pandemia da COVID-19.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 2642/2020 é pela CONSTITUCIONALIDADE.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 19 de maio de 2020.

Deputado MARCIO PACHECO

Relator”

(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Servidores Públicos, tem a palavra o Deputado Bruno Dauaire.

O SR. BRUNO DAUAIRE (Para emitir parecer) - Sigo o parecer da CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, também sigo o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Peça palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nós vamos abrir a discussão e já anunciamos que até o momento temos 26 Emendas.

Para discutir a matéria, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo, em seguida, o Deputado Dr. Serginho.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Deputado Flávio Serafini, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Poder Executivo mandou para esta Casa a autorização para que o Rioprevidência, através do seu fundo único, possa ficar limitado até 5% do montante da negociação, como taxa de negociação, que eles chamam de *waiver*.

Parece, no linguajar que o Deputado Renan Ferreirinha domina, que quer dizer perdão. Mas, no mundo real, significa que os efeitos financeiros acordados num contrato draconiano, que foi celebrado em 2018, possam ser remediados através de acordos concessórios entre as partes, que é o que estamos aqui discutindo.

Na gestão de 2018, quando esse contrato foi feito, inclusive

em inglês, que não é nosso idioma pátrio, estabeleceu que sempre que o petróleo caísse muito, junto com outros indicadores, haveria a possibilidade de quem emprestou o dinheiro aumentar dois pontos percentuais na taxa de juros - veja, Deputado Renan Ferreirinha - aumentar dois pontos percentuais na taxa de juros - pegar a taxa de juros que foi contratada de 6,5 e passar para 8,5 - e com isso também se pagar um prêmio a eles para se poder fazer a negociação. E, se o Governo não aceitasse, evidentemente, teria que pagar tudo de uma vez.

Então, este é o dilema que nós estamos enfrentando. Na gestão passada, em relação ao primeiro empréstimo com pagamento futuro de *royalties* e participação especial, essa taxa chegou a ser de nove pontos percentuais, esse *waiver*.

Esse contrato a que nós estamos submetidos é uma extorsão inominável. Eu acho um dos contratos mais danosos aos cofres públicos que eu já vi. Agora, se não paga, que era o que eu mais gostaria, assume-se uma dívida internacional e, evidentemente, com repercussões muito difíceis, não só para o Estado como para o próprio País.

E o fato de não pagar também parece fácil, mas nesse contrato, Deputado Flávio Serafini, sempre que vai ter o repasse de *royalties* e participações especiais passa também por eles para ser depositada a cota parte deles. Quer dizer, até nisso, até o calote nós ficamos amarrados de não dar. É um negócio assim impensável.

Quem estudou isso para eles, nos Estados Unidos, já que você estudou lá, foi a Mackenzie, que botou essas tabelas e essas cláusulas. Então, só estou querendo mostrar o dilema que o Governo tem. Ele tem no Rioprevidência alocados 2,7 bilhões de reais para pagar juros e principal. Se ele não faz o *waiver*, ele iria acrescer ao que ele tem que pagar 3,4 bilhões de reais. Então, é uma questão dura, difícil, porque estamos amarrados em situações que não fomos nós que criamos. Inclusive, esse edital e esses termos do contrato nem o Ministério Público do Estado conseguiu acesso, só teve depois do contrato já celebrado, a licitação feita.

Estamos entre a cruz e a espada. Se tivéssemos dinheiro em caixa, eu estaria fazendo a defesa de pagar tudo e tirar das nossas costas o grande flagelo que foi esse contrato de empréstimo. O que podemos e devemos fazer é insistir - é o que já fizemos, eu, o Waldeck, o Serafini e tantos outros - na autorização de renegociação: nunca mais fazer um contrato desse e jamais contratar com essa famosa Rio Oil Trust, que é a intermediadora de toda essa negociação.

Aconselho a todos que reflitam sobre esse tipo de contrato porque é algo que não estamos acostumados a ter e fomos tomados de grande surpresa em relação aos termos do mesmo. A Casa fez uma CPI, presidida pelo Deputado Flávio Serafini, do Rioprevidência, cujo relator é o Deputado Waldeck Carneiro e que daqui a algum tempo, muito pouco tempo, espero, poderemos votar o relatório final, ainda não veio à pauta, para que também haja uma apuração mais consequente das possíveis responsabilidades em relação à assinatura desse...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Conclua, por favor.

O SR. LUIZ PAULO - Vou concluir.

Caso os senhores tenham tempo, no final de semana, entrem naqueles canais de venda de filmes e assistam a um, Deputado Renan Ferreirinha, chamado *Lavanderia*. Essa história se encaixa de cabo a rabo.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Perfeitamente.

O SR. LUIZ PAULO - O filme termina no Estado de Delaware, exatamente a origem dessa empresa que fez o empréstimo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Peça a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O próximo orador...

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Peça a palavra para discutir a matéria também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ... é o Deputado Serginho. Estão inscritos Flávio Serafini, Waldeck, ...

O SR. ANDERSON MORAES - Anderson Moraes.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ...Alexandre e Anderson.

Por favor, Deputado Dr. Serginho.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Eu também vou discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

O DR. SERGINHO (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, diante de tudo que o Deputado Luiz Paulo nos trouxe, é interessante observarmos no Projeto de Lei que o inciso II do artigo 1º estabelece: “Não são considerados custos para fins do inciso I despesas relacionadas à execução da transação, como a contratação de serviços de terceiros ou demais custos assumidos no intuito de viabilizar a celebração do acordo.” Observem que é uma matéria que busca economicidade e higidez nas operações de alienação dos ativos do Rioprevidência, mas, no que se refere exatamente à celebração de contratos para atender a essa higidez, a essa economia, o próprio Projeto de Lei exclui contratos novos. Quer dizer, fazemos economia na venda dos ativos para trás; nos contratos que serão celebrados nesse momento para viabilizar essa alegada higidez econômico-financeira não vemos a mesma atitude do Governo do Estado.

Isso, Sr. Presidente, começa a nos trazer uma severa preocupação se observarmos as entrelinhas de todos os projetos de lei que têm sido apresentados pelo Governo. Ele tem pesado a mão em cima da questão econômica para o povo, e estou fazendo só uma analogia neste momento, mas para si não tem trazido absolutamente nada de austeridade. Continuamos observando os movimentos de ocupação em cargos em comissão, não houve redução de nenhuma Secretaria e me preocupa ainda mais que aqueles que se colocam numa posição de crítica ao Governo do Estado recebem do chefe do Poder Executivo a ameaça de contra-ataque, a ameaça de processo. Observem que os Deputados da bancada bolsonarista - posso assim falar - já foram surpreendidos nas mídias sociais com o Governador do Estado expedindo um Twitter dizendo que nós, Deputados, iremos suportar e receber oficiais de justiça em nossas portas por conta das críticas que fazemos ao Governo do Estado - já processou alguns Deputados. Nunca vi nada mais antidemocrático do que um movimento como esse feito pela chefia do Poder Executivo.

Agora a situação começa a perder todos os padrões e limites. Hoje a mídia nacional e a grande imprensa informam que o Governador do Estado pretende contra-atacar o juiz federal Marcelo Bretas, dizendo que ele estaria em conluio com o Presidente da República para malferir sua imagem. Parece que o que observamos acontecer hoje no Estado deve ser um verdadeiro sonho de faz de conta na cabeça do Governador. Apontamos os erros, indicamos a roubalheira que está comendo solta. Todos os Deputados têm ciência do que aconteceu nos hospitais de campanha, todos os Deputados estão cientes do que aconteceu recentemente em operação da Polícia Federal e o Exmo. Sr. Governador tem a cachimônia de ameaçar um magistrado, um ex-colega seu de profissão.

Ele não é mais juiz, é um ex-juiz, é um político. O político está sujeito a críticas da opinião pública e, nesta Assembleia Legislativa, na Alerj, com os Deputados, representantes mandatários do povo, com imunidade parlamentar inclusive, ele tem que suportar o que a oposição faz e absorver o que a oposição mostra que está errado.

Nós apontamos, de maneira técnica, o que estava errado na aquisição e na instalação dos hospitais de campanha. Deveria o Governo do Estado aplaudir aquilo que denunciamos em vez de nos ameaçar com processos judiciais. Isso é um verdadeiro absurdo! Ou vivemos em um estado democrático de direito e os seus representantes são respeitados em suas atividades ou vivemos um estado autocrático, em que há uma pessoa que vai mandar fazendo pouco caso da Alerj, do órgão que tem por atribuição específica a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

No que se refere a este Projeto de Lei, Sr. Presidente, podemos observar que ele trata de uma higidez e austeridade na alienação dos fundos, dos ativos econômicos do Rioprevidência. Mas, no que se refere à contratação para viabilizar a higidez dessa contratação, o Governo do Estado busca, na verdade, uma exceção à regra. Não quer fazer economia.

Sr. Presidente, vamos discutir todos os projetos de lei. Estamos em obstrução da pauta exatamente por conta do projeto de lei que trata do *lockdown*, que é um verdadeiro disparate, e vamos pontuar, em cada projeto de lei, o disparate que existe entre aquilo que o Governo do Estado prega e aquilo que ele faz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Obrigado. O próximo orador é o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, esperávamos que viesse algo parecido à Casa porque sabemos que a chamada Operação Delaware é a parte central, hoje, de um processo de enfraquecimento das finanças públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Durante um ano inteiro, trabalhamos, junto com vários Deputados e Deputadas, Deputado Waldeck Carneiro, Deputado Anderson Moraes, Deputada Martha Rocha, Deputado Eliomar Coelho, Deputada Renata Souza, Deputado Alexandre Freitas - não sei se estou aqui cometendo o equívoco de me esquecer de alguém - para apurar o que foi essa operação. Resumidamente, essa foi uma operação eivada de ilegalidades do início ao fim, primeiro, porque foi uma operação, de certa forma, plantada.

É evidente que o Governo do Estado, na gestão Sérgio Cabral, foi deixando de reparar recursos do Rioprevidência, aprofundando um desequilíbrio financeiro e induzindo o Rioprevidência a realizar captações de recursos no exterior.

Não faltaram avisos do Tribunal de Contas, do Ministério Público, e esse caminho que foi seguido durante todo o Governo Cabral, induziram a essas operações no exterior.

Depois, essa operação é feita em bases legais fragilíssimas. A Secretaria do Tesouro Nacional havia autorizado uma operação no mercado interno, com a CEF e Banco do Brasil, que aconteceu em 2013, mas com uma série de ressalvas sobre o que poderia ser feito e de que forma.

Em 2014, com base no parecer da operação de 2013, é feita nova operação, com valores maiores, de forma completamente diferente do que havia sido a primeira, mas se utilizando do primeiro parecer. Mais uma base de ilegalidade que ficou muito evidente no trabalho da CPI.

O contrato, assinado integralmente em inglês, demorou anos para ser integralmente traduzido, ferindo o Código de Processo Civil brasileiro que não autoriza esse tipo de contrato em língua estrangeira, sem tradução juramentada. Essa é mais uma ilegalidade que, na nossa avaliação, deveria levar à anulação desse processo.

Não para por aí. No seu conteúdo, o processo tem cláusulas tão desproporcionais, inaceitáveis do ponto de vista do princípio de economicidade que gere o serviço público brasileiro.

Ao longo do processo, o Rio de Janeiro pegou emprestados cerca de R\$10 bilhões e já pagou mais de R\$13 bilhões e vai ter que pagar mais de R\$30 bilhões por esse processo. Pegou dez e vai ter que pagar mais de 30, e não é um pagamento que vai demorar 30 anos: é um pagamento a ser feito em período relativamente curto, porque as taxas de juros são draconianas.

Nas palavras do atual Presidente do Rioprevidência, talvez tenha sido um dos contratos internacionais assinados em dólar com as taxas de juros mais altas do mundo.

A cláusula a que o Deputado Luiz Paulo se referiu, que prevê aumento da taxa de juros cada vez que o preço do barril de petróleo cai, é uma taxa que fere o princípio da economicidade. Cada vez que oscila o preço do barril de petróleo para baixo, os juros sobem. Só que, cada vez que o preço do barril de petróleo oscila para cima, os juros não voltam a descer, não voltam ao patamar anterior: ele sobe e fica no patamar elevado de forma permanente. É uma cláusula desproporcional.

O Procurador do Rioprevidência chegou a afirmar em CPI que alertou o Sr. Gustavo Barbosa, então, Presidente do Rioprevidência, de que essa cláusula era desproporcional. Nós pedimos a comprovação desse alerta, ele informou que fez oralmente, por telefone, para o ex-Presidente do Rioprevidência Gustavo Barbosa - sem dúvida, um dos responsáveis por essa operação tão lesiva aos cofres públicos do Estado do Rio de Janeiro.

O que temos hoje é que mais uma vez o preço do barril de petróleo diminuiu, mais uma vez temos a possibilidade de aumento da taxa de juros, e mais uma vez temos a possibilidade de aceleração dos pagamentos, porque, além de os juros aumentarem, os pagamentos se aceleram.

Como disse o Deputado Luiz Paulo, teríamos uma aceleração que, neste momento, impactaria novamente os cofres públicos do Rio de Janeiro. Por um lado, aumentaríamos os juros, então, aumentaria a dívida total; por outro, seria uma facada imediata neste momento.

O que o Governo do Estado teria que fazer é pagar para não ser penalizado. Só que esse pagamento também é amargo. O Governo do Estado do Rio de Janeiro está abrindo mão de mais de R\$400 milhões numa operação que somou, de dinheiro conseguido, R\$10 bilhões, por isso, ele estabelece essa referência da taxa de juros, mas a verdade é que estamos tomando mais veneno para tentar nos desintoxicar dessa situação que está nos matando. Para concluir, eu quero dizer o seguinte: este é um projeto que temos que contestar, esta é uma operação que a temos que contestar judicialmente. O Governo do Estado do Rio de Janeiro tem que buscar apoio do Governo Federal e tem que contestar este projeto. Ele é draconiano. O Governo do Estado do Rio de Janeiro não pode sequer declarar moratória, porque, por lei, e da maneira que ele foi estruturado, o dinheiro dos *royalties* do petróleo vai primeiro para o exterior e só o que sobra é repassado para o Estado do Rio de Janeiro, o que, obviamente, nos fragiliza muitíssimo. Então, a contestação tem que ser feita na Justiça ou em conjunto com o Governo Federal, mas temos que ter claro que em cada vez que antecipamos pagamentos, renegociamos, etc., estamos tomando mais de um veneno que está matando as finanças públicas do Rio de Janeiro. Por 10 bilhões, vão ser pagos mais de 30 num período de cerca de dez anos. É um contrato draconiano que está arrebatando as finanças do Rio de Janeiro e que foi feito com consciência de que estava arrebatando as finanças do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O próximo orador inscrito é o Deputado Waldeck Carneiro. Ainda estão inscritos os Deputados Alexandre Freitas e Anderson Moraes.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Eu tinha pedido depois do Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É o Deputado Alexandre Knoploch e após o Deputado Alexandre Freitas.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também fiz questão de me inscrever para discutir este Projeto em função da experiência que vivenciei como Relator da CPI do Rioprevidência, presidida pelo Deputado Flávio Serafini. Quero, inclusive, saudar aqui os Deputados e Deputadas que compuseram essa CPI. Nós estamos, ainda, Deputado André Ceciliano, esperando a retomada das Sessões presenciais das